



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00048/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES
DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.495/2025 de 18/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando a autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.485 de 07 de outubro de 2025 – LDO para o exercício financeiro de 2026.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro com Inclusão de Fontes de Recursos no valor total de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.053 - PAVIMENT./RECAP/CALÇ./MEIO FIO/PONTES PASSAREL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.: 2706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 496.700,00

Ficha: 00402

Parágrafo Único:

* CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

* CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO § 1º E 2º DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 (LDO-2026).

* CONSIDERANDO O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026; HÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL ATÉ O LIMITE DE 25% DO ORÇAMENTO.

* CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO PARA REFORÇOS DE DOTAÇÕES.

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste Decreto fica utilizado o valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, verificado no período anterior por Fonte de Recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00048/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 02 DE JUNHO DE 2026.


ECIO CARVALHO REZENDE
PR-EFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 02 de junho 2026

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís M. de Oliveira